

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 - Teresina - Piauí - Brasil

EDITAL Nº 03/2024

REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MULHERES MIL DO COLÉGIOTÉCNICO DE TERESINA – CTT/UFPI

O Colégio Técnico de Teresina da Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 12479, celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público, por meio deste Edital, a reabertura do Processo Seletivo Interno Simplificado que visa selecionar profissionais interessados em atuar nos cursos a serem ofertados pelo Programa Mulheres Mil, na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentaresaplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executado pela Coordenação do Programa Mulheres Mil, do Colégio Técnico de Teresina. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

2. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

2.1. Professor Formador - Formação Inicial e Continuada (FIC);

3. DISCILINA E REQUISITOS MÍNIMOS

Quadro I – Da(s) Disciplina(s) e Requisitos Mínimos para Professor Formador

Disciplina	Carga Horária (h)	Requisitos mínimo exigido
Técnicas de produção em panificação e pastelaria	34	Graduação em Nutrição OU Gastronomia OU Tecnologia em Alimentos.



Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 - Teresina - Piauí - Brasil

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 . As inscrições serão realizadas no período de 05 a 09 de março de 2024. O candidato deverá enviar todaa documentação, em arquivo único formato PDF, seguindo a ordem e composição estipulada no item 4.3 deste edital para o e-mail: mulheresmilctt@ufpi.edu.br
 - 4.1. O arquivo deve ser nomeado com o primeiro nome do candidato e a função;
- 4.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar a seguinte documentação:
 - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo I**;
 - b) Curriculum Vitae no modelo da plataforma lattes legível e devidamente comprovado dos últimos
 3 anos, ou seja, fevereiro de 2021 a fevereiro de 2024;
 - c) Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes nos quadros do item 3 referente a função pretendida;
 - d) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso na UFPI, bem como o tempo de serviço na UFPI e no setor atual de lotação expedida pela Chefia Imediata, conforme modelo constante no **Anexo II**, caso houver (caso seja funcionário da UFPI); e
 - e) Termo de Compromisso, para o caso de servidor ativo da UFPI, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no **Anexo III**.
- 4.3. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- 4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem via Internet.
- 4.5. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.



Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 - Teresina - Piauí - Brasil

5. HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.
- 5.2. A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* que seguirá conforme quadro abaixo;

Quadro III – Critérios de Pontuação

Ite m	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima								
	Formação Acadêmica										
а	Graduação	5	10 (*)								
b	Especialização	10	20 (*)								
С	Mestrado	20	20 (*)								
d	Doutorado	40	40 (*)								
	Experiência Profissional/Cientifica										
е	Experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica eTecnológica OU em instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio OU Exercício de Magistério em instituição de Educação Superior.	4,0 pontos por ano	12,0								
f	Experiência profissional adquirida por meio da atuação comoprofessor bolsista em cursos no âmbito do PRONATEC/ ETEC/MEDIOTEC.	2,0 pontos por componente curricular (disciplina) ministrado ou 2,5 pontos por semestre completo	15,0								
g	Artigo científico publicado em periódico qualis A1 a A4 para a área de atuação do candidato (fevereiro de 2021 a fevereiro de 2024)		12,0								
h	Artigo científico publicado em periódico qualis B1 a B5 para a área de atuação do candidato (fevereiro de 2021 a fevereiro de 2024)	2,0 por artigo	8,0								



Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 - Teresina - Piauí - Brasil

i	Artigo científico publicado em periódico qualis C para a área de atuação do candidato (fevereiro de 2021 a fevereiro de 2024)	3,0
	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	100 PONTOS

- (*) A pontuação referente ao título do item "a" pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens "b", "c" ou "d". A pontuação dos títulos dos itens "b", "c" e "d" não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.
- 5.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 5.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - a) Maior titulação;
 - b) Tempo de experiência profissional;
 - c) Maior idade;
 - d) Sorteio.
- 5.5. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos inscritos e homologados;
- 5.6. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	05 a 09/03/2024
2	Publicação da relação preliminar de inscritos (site www.ufpi.br/ctt)	11/03/2024
3	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	12/03/2024
4	Resultado do julgamento do recurso	13/03/2024
5	Resultado da avaliação do currículo	13/03/2024
6	Prazo para interposição de recursos da avaliação do currículo	14/03/2024
7	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da classificação (site www.ufpi.br/ctt)	15/03/2024



Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 - Teresina - Piauí - Brasil

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **13 de março de 2024**, na página do CTT (https://ufpi.br/ctt).
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, para o email: mulheresmilctt@ufpi.edu.br (ver Anexo V).
- 8.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção que será enviado por e-mail.
- 8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado servidor da UFPI deverá entregar na Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina as declarações conforme modelo constante nos Anexos II (Declaração da Chefia Imediata) e IV (Autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas), devidamente assinados pelas instâncias competentes.
- 9.2. O pagamento da bolsa será feito diretamente aos selecionados por meio de depósito bancário em conta corrente, conforme o Art. 14º, da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, realizados pela FADEX.
- 9.3. Os profissionais atuantes nos cursos do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina farão jus a uma remuneração conforme ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

QUADRO IV - REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
Professor Formador	R\$ 50/ hora aula (60 minutos)



Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 - Teresina - Piauí - Brasil

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. **As atividades ocorrerão no período noturno**. As datas serão estabelecidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

- 11.1. Conforme a Resolução nº 4/2012 do CD/FNDE;
 - Ao Professor Formador cabe:
- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos estudantes;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaboração de material didático, apostila e cadernos de atividades a serem desenvolvidos durante o curso;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- i) Participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará o direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina.
- 13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.



Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 - Teresina - Piauí - Brasil

- 13.4. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina ao processo seletivo.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil.

Teresina – PI, 04 de março de 2024.

Prof. Dr. Prof. Dr. Jossivaldo de Carvalho Pacheco Diretor do CTT/UFPI



Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil **ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA/ DISCPLINA							
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL							
Nome:							
CPF:	Nº Identidad	e:	Órgão exp.:				
Celular:	E-mail:						
DADOS PROFISSIONAIS (SE FUNCONÁR	IO DA UFPI)						
Lotação:							
Cargo:							
Matrícula Siape:	Titulação:						
Tempo de serviço no Colégio Técnico:		Tempo de serviço na UFP	l:				
	(PI)),de	_de 2024.				
Assinatura do candidato							



Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 - Teresina - Piauí - Brasil

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Conside	erando o disp	osto	na Resoluç	ção n° 72, de	e 20	de dezembr	o de l	2011, auto	rizo/cie	nte o se	ervidor
				,		ocupante	!	do	ca	rgo	de
					con ر_	n carga hora	ária se	emanal de		(h/a)(h)
nesta	Instituição	de	Ensino,	aprovado	no	processo	de	seleção	para	atuar	como
					. Dec	laro ainda qı	ue o d	esenvolvim	nento de	e tais ati	vidades
pelo se	rvidor, não pre	ejudic	arão a carg	ga horária reg	gular c	le atuação d	o mes	mo neste C	Campus.		
					,	40		de 2024.			
						de		ue 2024.			

Chefia Imediata



Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 - Teresina - Piauí - Brasil

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,										,
portador(a) do (
candidato(a) regu	ularmente	inscrito(a) para PROCI	ESSO SELETI	VO IN	TERNO SIM	IPLIFI	CADO PARA	ATUAÇÃO	NO
PROGRAMA MI	JLHERES	MIL DO	COLÉGIO						residente	
assumo o compro	omisso de,	uma vez :	selecionado(
não compromete	r minha ca	rga- horá	ria de traball	no regular ju	ınto a	UFPI, em ra	azão (da minha at	uação junto	ао
Programa Mulhei	res Mil do	CTT.								
Outrossim, decla	ro ter ciênd	cia de que	o descumpr	imento do d	compr	omisso acir	na re	sultará em r	minha exclu	são
do programa e in	abilitação	dos próxi	mos processo	os desse pro	grama	э.				
						,de	d	e 2024.		

Assinatura do candidato



Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 - Teresina - Piauí - Brasil

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER ENCARGO NO PROGRAMA MULHERES MIL 2024

Considerand	do o di	sposto no i	inciso II, Art.	14º, d	a Resolução (CD/FNI	DE N° 04, d	e 16 de r	narço d	e 2012,
autorizo/cie	nte o	servidor_						ocupante	do ca	irgo de
					ر com carga l	norária	semanal de		(n), nesta
Instituição	de	Ensino,	aprovado	no	processo	de	seleção	para	atuar	como
			·							
					de		de 202	04		
					uc		ac 202			
					Diretor					



Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 - Teresina - Piauí - Brasil

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MULHERES MIL DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA – CTT/UFPI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA: () HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO () RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO À Banca Examinadora da Seleção para o cargo de______ do portador _____e CPF________, número de inscrição ______ lotado para o município de______apresento a essa Banca Examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado da_____ motivos seguintes: de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)